

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.062/2013

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **FELIPA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF 983.385.011-15, , residente e domiciliado na Rua Silvestre Luiz Botta, s/n – centro - Tacuru - MS. **Doar Lote Urbano A-1, da Quadra 01** medindo 12,50 m x 25,00 m, com uma área total de 312,50 m²(trezentos e doze metros quadrados), localizado na R: Silvestre Luiz Botta s/n, nesta cidade de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES

Prefeito Municipal